



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA N.º 379, DE 20 DE JULHO DE 2020**

Suspende, de 20 de julho de 2020 a 31 de janeiro de 2021, o afastamento do Promotor de Justiça ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO para frequentar aulas do curso de mestrado.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX;

**CONSIDERANDO** o que foi decidido na 290ª Sessão Ordinária do Eg. Conselho Superior do MPDFT;

**CONSIDERANDO**, também, o teor do *Tabularium* n.º 08191.039043/2019-13,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende, de 20 de julho de 2020 a 31 de janeiro de 2021, o afastamento do Promotor de Justiça ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO para frequentar as aulas do curso de mestrado acadêmico Sistemas Jurídicos Contemporâneos, autorizado pela Portaria PGJ n.º 484, de 11 de junho de 2019.

**Parágrafo único.** O período remanescente do afastamento (164 dias) deverá ser usufruído de 1º de fevereiro de 2021 a 15 de julho de 2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**